LEI 5.849, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

REVOGA A LEI 5.571, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou, e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica revogada a Lei 5.571, de 18 de dezembro de 2013, que "Regulamenta o pagamento do décimo terceiro salário aos agentes políticos do Município de Conselheiro Lafaiete, com base nos artigos 7º, inciso VIII, e 39, §3º, da Constituição da República Federativa do Brasil e dá outras providências."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2016.

Ivar de Almeida Cerqueira Neto
Prefeito Municipal

Luiz Antônio Teixeira Andrade
Procurador Geral

Avenida Prefeito Mário Rodrigues Pereira, 10 – Centro – Conselheiro Lafaiete/MG – CEP 36.400-000

LEI 5.849, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

REVOGA A LEI 5.571, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou, e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° – Fica revogada a Lei 5.571, de 18 de dezembro de 2013, que "Regulamenta o pagamento do décimo terceiro salário aos agentes políticos do Município de Conselheiro Lafaiete, com base nos artigos 7°, inciso VIII, e 39, §3°, da Constituição da República Federativa do Brasil e dá outras providências."

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2016.

Ivar de Almeida Cerqueira Neto
Prefeito Municipal

Luiz Antônio Teixeira Andrade
Procurador Geral